



**EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2025**

**Projeto de Lei n.º 074/2025**

**Autoria: Vereadora Andreia Paiva de Melo Medeiros.**

**Emenda Individual à Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO** nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2025, ao Projeto de Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria da Vereadora Andreia Paiva de Melo Medeiros:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta na Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

| Item | Secretaria     | Aquisição / Serviço                                                       | Valor R\$                                                                                            |
|------|----------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Saúde          | Aquisição de 01 (Um) carro para a UBS da Pedra de Coco                    | R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). |
| 02   | Infraestrutura | Continuação do Calçamento em pedra tosca no Sítio Boa Vista dos Jacintos. | R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). |

**Art. 2.º** As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1701 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde







301 – Atenção Básica

0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica

2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0342 Melhoria da Malha Rodoviária Municipal

1.041 – Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio Fio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**05.02.10.301.0633.2.017** - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98  
(Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

**17.01.15.452.0342.1.041** - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98  
(Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

**Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, em 10 de dezembro de 2025.**

*Andreia P. de M. Medeiros.*  
**Andreia Paiva de Melo Medeiros**

**Vereador Propositor**

**Câmara Municipal de São Benedito**  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 18/12/2025  
Vice-Presidente: [Assinatura]

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

Em: 10/12/2025

Vice-Presidente: [Assinatura]

